



Prefeitura Municipal de

Montanha

Lei nº 890, de 31 de outubro de 2014.

Dispõe sobre abertura de
Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
aumentar em mais 20% (vinte por cento), o percentual fixado no
artigo 5º, da Lei nº 870/2013, para atender suplementações de
dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 31 de outubro de 2014.

Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal